

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA OCEÂNICA**

Escola de Engenharia – Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Av. Itália, km 08 s/n – Rio Grande – RS

CEP 96203-900 – Fone: (53) 3233-6619

secretariaposee@furg.br - <http://www.ppgeo.furg.br>

### **EDITAL N° 01/PPGEO/2026**

**ASSUNTO: Seleção de candidato(a)s para o ingresso no Curso de Mestrado em Engenharia Oceânica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Oceânica (PPGEO) no segundo semestre de 2026.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Oceânica (PPGEO), no uso de suas atribuições e em conformidade com as atribuições previstas no Regimento Geral da Universidade, resolve abrir as inscrições para o processo de seleção de candidato(a)s ao Curso de Mestrado em Engenharia Oceânica, objetivando o preenchimento de **vinte** vagas disponíveis para alunos regulares e **dez** vagas disponíveis para alunos especiais (modalidade de matrícula em disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação) para ingresso no mês de agosto de 2026, conforme as especificações informadas abaixo. Os alunos especiais podem cursar até um limite de 9 créditos em disciplinas de conteúdo ao longo de no máximo 2 anos, ficando vedada a participação em disciplinas como Introdução à Engenharia Oceânica, Dissertação e Qualificação de Mestrado, Estágio Docente na Graduação e Seminários de Engenharia Oceânica.

De acordo com a Instrução Normativa 005/2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande (IN PROPESP/FURG N° 005/2025), que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% das vagas para pessoas autodeclaradas negras, pertencentes aos povos originários, quilombolas, com deficiência e transgênero (travestis e transexuais), conforme Resolução CONSUN n° 45/2024. Assim, das vagas para alunos regulares, 14 (catorze) serão destinadas para ampla concorrência e 6 (seis) para as ações afirmativas. Para os alunos especiais serão ofertadas 7 (sete) vagas de ampla concorrência e 3 (três) para ações afirmativas. O candidato que optar pelas vagas destinadas às ações afirmativas neste Edital deverá atender às normas da IN PROPESP/FURG N° 005/2025. A comissão de heteroidentificação étnico-racial e de identidade transgênero para a avaliação dos candidatos às vagas de ações afirmativas será definida pela Escola de Engenharia.

O principal objetivo do curso é formar profissionais qualificados para atuar no estudo de problemas técnicos e científicos na área de Engenharia Oceânica. Atualmente o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Oceânica possui duas áreas de Concentração: Engenharia Marítima e Engenharia Costeira. Na área de concentração de Engenharia Marítima o curso possui duas linhas de pesquisa: Energias Renováveis do Mar e Estruturas e Equipamentos Oceânicos. Na área de Engenharia Costeira o curso possui uma linha de pesquisa: Estruturas, Equipamentos e Processos Costeiros e Portuários.

## **1. INSCRIÇÕES**

### **1.1. Aptos a realizar a inscrição:**

Poderão se inscrever para as vagas de aluno(a)s regulares o(a)s candidato(a)s com graduação em curso de nível superior com duração plena, nas áreas de Engenharia ou Ciências Exatas e da Terra. O(A) candidato(a) deverá ser portador(a) de diploma, ou de

certificado ou atestado de que é provável formando(a) até o final do 1º semestre letivo de 2026 na sua Instituição de Ensino (neste documento deve constar a data do encerramento do 1º semestre letivo da Instituição).

Poderão se inscrever para as vagas de aluno(a)s especiais o(a)s candidato(a)s que estejam matriculados a partir do 4º ano de curso de graduação em curso de nível superior com duração plena, nas áreas de Engenharia ou Ciências Exatas e da Terra. O(A) candidato(a) deverá apresentar certificado de matrícula no 4º ano do curso na sua Instituição de Ensino.

## **1.2. Inscrição:**

Os documentos necessários para a inscrição, os quais devem ser digitalizados e anexados no sistema de inscrição ou enviados de acordo com a solicitação, são:

**a) Ficha de inscrição** está disponível na página do SIPOSG (Sistema de Inscrição em Pós-Graduação da FURG) na Internet: <https://siposg.furg.br/curso/909>

**ATENÇÃO:** A ficha de inscrição eletrônica deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a), devendo ser anexados os arquivos com os documentos solicitados digitalizados. Após conferir as informações, o(a) candidato(a) deverá clicar em “**INSCREVER**” para efetivar a inscrição. Automaticamente, estará disponível a possibilidade de impressão do **Comprovante de Inscrição**.

**b) Certidão de Nascimento ou Casamento**

**c) Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidato(a) brasileiro(a)**, ou Cópia digitalizada da página de identificação do passaporte, que deve estar válido, para o caso de candidato(a) estrangeiro(a);

**d) Currículo Lattes documentado** atualizado e no formato completo (disponível em <http://lattes.cnpq.br>). O(A) candidato(a) deve anexar cópias simples (não autenticadas) dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, correspondendo às solicitações existentes na tabela de pontuação deste Edital (Anexo 1) devendo estas cópias obedecer obrigatoriamente: (i) à ordem de apresentação dos documentos constantes nestes anexos e (ii) serem numeradas de acordo com a ordem em que aparecem no Currículo Lattes.

**OBSERVAÇÃO:** Para inclusão no sistema de inscrição, deve-se montar um arquivo único, em PDF, contendo o Currículo Lattes seguido das cópias digitais dos documentos comprobatórios.

**e) Diploma de curso superior** ou equivalente (formandos devem apresentar atestado comprovando sua condição) para o(a)s candidato(a)s às vagas de alunos regulares, ou **comprovante de matrícula no 4º ano de curso de graduação em Engenharia ou Ciências Exatas e da Terra**, para o(a)s candidato(a)s a vagas de alunos especiais;

**f) Histórico escolar da graduação** (disciplinas cursadas e graus obtidos). Caso o(a) candidato(a) tenha sido dispensado(a) de alguma disciplina por aproveitamento, será necessário também um Histórico Escolar complementar contendo as notas e/ou conceitos obtidos nessa(s) disciplina(s);

**g) Projeto de Estudo (apenas para candidatos a vagas de alunos regulares)** vinculado a temas de pesquisa relacionados com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Engenharia Oceânica da FURG. A estrutura do texto deverá ser organizada de acordo com as orientações apresentadas no Anexo 2 deste Edital.

**h) Para os candidatos brasileiros classificados para as vagas destinadas à política de ações afirmativas da FURG, os respectivos comprovantes também serão exigidos para cada caso.** Ver a Instrução Normativa Nº 005/2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande (IN PROPESP/FURG 005/2025), que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação.

[https://propesp.furg.br/images/arquivos\\_propesp/pos\\_graduacao/IN\\_PROPESP\\_2025\\_5\\_AcoesAfirmativas.pdf](https://propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/pos_graduacao/IN_PROPESP_2025_5_AcoesAfirmativas.pdf)

**i) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras)** (apenas para candidatos cuja língua materna não seja o português)

**Observação: os documentos constantes nos itens b), c), e), f) e i) devem ser apresentados em cópias digitalizadas coloridas, com resolução superior a 300 dpi, no formato pdf.**

## **2. SELEÇÃO**

### **2.1. Processo de seleção:**

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para este fim e constará de:

- a) Análise do Currículo Lattes documentado do(a) candidato(a);
- b) Análise do Histórico Escolar do(a) candidato(a);
- c) Análise do Projeto de Estudo do(a) candidato(a) (apenas para alunos regulares).

### **2.2. Detalhamento das etapas do processo de seleção:**

#### **a) Avaliação de Currículo Lattes (CL):**

O Currículo Lattes constitui um instrumento avaliador do histórico acadêmico e profissional do(a) candidato(a) com relação à área do curso. A avaliação do Currículo Lattes corresponderá a 40% do valor da Nota Final do(a) candidato(a) na seleção para alunos regulares e 50% para alunos especiais. A pontuação do candidato nesse item será considerada conforme Tabela A1 do Anexo 1 deste Edital.

#### **b) Avaliação do Histórico Escolar (HE):**

Será realizada considerando o Coeficiente de Rendimento obtido pelo(a) candidato(a) no curso de graduação, sendo aplicada pontuação em função da área de formação, conforme a Tabela A2 do Anexo 1 deste Edital. Tal coeficiente será calculado pela Eq. (1):

$$Coef. Rend. = \frac{C_1 \cdot N_1 + C_2 \cdot N_2 + \dots + C_n \cdot N_n}{C_1 + C_2 + \dots + C_n} \quad (1)$$

onde

$C_1$  = carga horária da disciplina 1;

$N_1$  = nota obtida na disciplina 1;

$n$  = enésima disciplina.

A avaliação do Histórico Escolar corresponderá a 40% do valor da Nota Final do(a) candidato(a) na seleção para alunos regulares e 50% para alunos especiais.

**d) Avaliação do Projeto de Estudo (PE):**

O Projeto de Estudo busca avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em elaborar uma proposta de trabalho compatível com o nível de mestrado. A análise do Projeto de Estudo levará em conta a apresentação e contextualização do problema a ser estudado e o modo como a questão será abordada. Será dada especial atenção à redação do texto e ao encadeamento lógico da argumentação. A avaliação do Projeto de Estudo corresponderá a 20% do valor da Nota Final do(a) candidato(a) na seleção.

**e) Nota Final (NF):**

A Nota Final (NF) de cada candidato(a) regular será calculada de acordo com a seguinte ponderação:

$$NF = 0,40 \cdot CL + 0,40 \cdot HE + 0,20 \cdot PE \quad (2)$$

onde:

CL = Currículo Lattes;

HE = Histórico Escolar;

PE = Projeto de Estudo.

Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) que tiverem nota final igual ou superior à Nota de Corte (NC), ou seja,  $NF \geq NC$ . A Nota de Corte (NC) será igual à média aritmética das notas obtidas pelo(a)s candidato(a)s com inscrições homologadas.

As 20 (vinte) vagas oferecidas pelo PPGE0 para alunos regulares serão preenchidas conforme a ordem classificatória da respectiva seleção, seguindo a Instrução Normativa 005/2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande (IN PROPESP/FURG 005/2025), sendo 14 (catorze) vagas de ampla concorrência e 6 (seis) vagas de ações afirmativas. Em caso de não preenchimento das vagas para ações afirmativas, estas passarão automaticamente para as vagas de ampla concorrência. O PPGE0 reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

As 10 (dez) vagas oferecidas pelo PPGE0 para alunos especiais serão preenchidas conforme a ordem classificatória da respectiva seleção, seguindo a Instrução Normativa 005/2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande (IN PROPESP/FURG 005/2025), sendo 7 (sete) vagas de ampla concorrência e 3 (três) vagas de ações afirmativas. Em caso de não preenchimento das vagas de ações afirmativas, estas passarão automaticamente para as vagas de ampla concorrência. O PPGE0 reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

### **3. CALENDÁRIO (Evento, data, horário e local)**

#### **3.1. Inscrições:**

As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 de junho de 2026 a 17 de julho de 2026, com o envio dos documentos solicitados no Item 1.2.

#### **3.2. Divulgação das inscrições homologadas:**

O resultado da homologação das inscrições será divulgado até dia 24 de julho de 2026 na página do PPGE0 (<http://www.ppgeo.furg.br>) e na página do SIPOSG (<https://siposg.furg.br/curso/909>).

### **3.3. Divulgação dos aprovados:**

A lista de aprovados será divulgada até 05 de agosto de 2026 na página do PPGE0 (<http://www.ppgeo.furg.br>) e na página do SIPOSG (<https://siposg.furg.br/curso/909>).

### **3.4. Verificação pela Comissão de Heteroidentificação:**

Será realizada no período entre 10 e 11 de agosto de 2026, de acordo com o procedimento descrito no Anexo 2 disponível no [link](#), seguindo como base a IN PROPESP/FURG 04/2019 ([link](#))

### **3.5. Matrícula dos candidatos aprovados:**

Será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Oceânica, na Escola de Engenharia da FURG, nos dias 13 e 14 de agosto de 2026. No dia 14 de agosto de 2026 será realizada reunião de acolhimento dos discentes do programa em local a ser informado pela secretaria. No dia 17 de agosto de 2026 iniciarão as aulas.

## **4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ORIENTADOR**

Em sua ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar, em ordem de prioridade, duas opções diferentes de orientador. A ocupação das vagas por orientador será feita de acordo com a classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo. Caso a primeira opção do(a) candidato(a) já tenha sido ocupada por outro(a) candidato(a) melhor classificado(a), ele(ela) ocupará a segunda opção.

## **5. REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

Estarão aptos para efetuar a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Oceânica os candidatos que forem classificados no processo seletivo e apresentarem no momento da matrícula:

- a) Para o(a)s candidato(a)s a alunos regulares: certificado de conclusão de curso de graduação até a data estabelecida para a matrícula ou, em casos excepcionais, certificado ou atestado de que é provável formando até o final do 1º semestre letivo de 2026 na sua Instituição de Ensino (neste documento deve constar a data do encerramento do 1º semestre letivo da Instituição).
- b) Para o(a)s candidato(a)s a aluno(a)s especiais: certificado de matrícula no 4º ano de curso de Engenharia em sua Instituição de Ensino.
- c) Originais dos documentos que foram exigidos no processo de seleção (Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física, ou passaporte para candidatos estrangeiros, Currículo Lattes documentado, diploma de curso superior equivalente, Histórico escolar completo da graduação).
- d) Documento fornecido pela comissão de heteroidentificação étnico-racial e de identidade transgênero confirmando a autodeclaração, para o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s nas vagas de ações afirmativas e autodeclarado(a)s como pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas e transgêneros.

**IMPORTANTE:** O ingressante como aluno especial receberá autorização, mediante inscrição neste processo seletivo, para cursar disciplinas isoladas (totalizando, no máximo, 9 créditos), sem possuir vínculo regular com o PPGE0.

## **6. RECURSOS**

Os recursos em relação ao processo de seleção deverão ser interpostos à Comissão

de Seleção do PPGE0 até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, diretamente ao Presidente da Comissão de Seleção, exclusivamente via e-mail: secretariaposee@furg.br.

## **7. BOLSA DE ESTUDOS**

A disponibilidade de bolsas de estudos depende das agências de fomento. As bolsas eventualmente disponíveis serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e por deliberação da Coordenação do PPGE0.

Todo(a) candidato(a) classificado(a) deverá informar à Coordenação do PPGE0 caso seja portador(a) de bolsa de estudos concedida através de sua instituição de origem ou outra agência de fomento.

No caso do(a) candidato(a) estrangeiro(a), sem visto permanente no Brasil, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta FURG Nº 13/2026, a emissão de cartas de aceite é competência exclusiva da REINTER. Após o processo de matrícula, também estabelecido pela Instrução Normativa Conjunta FURG Nº 13/2026, o(a) discente estrangeiro poderá concorrer a bolsa de estudo do programa, caso disponível.

Não será permitida a concessão de bolsas de estudo aos alunos especiais.

Observação: De acordo com a IN Conjunta FURG Nº 13/2026, a participação neste processo seletivo não implica garantia de concessão de bolsa ou de quaisquer benefícios de assistência estudantil. A eventual concessão estará condicionada aos critérios estabelecidos na Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), à disponibilidade orçamentária e à avaliação socioeconômica realizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no âmbito dos Editais de Inclusão no Sub-programa de Assistência Básica da FURG.

[https://conselhos.furg.br/arquivos/Instrucao\\_Normativa\\_Conjunta\\_13\\_PROPESP-PRAE-REINTER.pdf](https://conselhos.furg.br/arquivos/Instrucao_Normativa_Conjunta_13_PROPESP-PRAE-REINTER.pdf)

## **8. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES**

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Oceânica (PPGE0)

Escola de Engenharia - Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Av. Itália km 8, s/n - Campus Carreiros

96203-900 - Rio Grande - RS Fone (53) 3233-6619

Email: secretariaposee@furg.br

Página do PPGE0: <http://www.ppgeo.furg.br>

Página do SIPOSG (Sistema de Inscrição em Pós-Graduação): <http://www.siposg.furg.br>

## **9. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Oceânica.

Rio Grande, 15 de junho de 2026.

**Membros da Comissão de Seleção do  
PPGEO:**

Profa. Dra. Bianca Neves Machado

Prof. Dr. Elizaldo Domingues dos Santos  
(Presidente)

Prof. Dr. João Francisco Prolo Filho

Prof. Dr. Leonardo Contreira Pereira

**Coordenação do PPGEO:**

Prof. Dr. Cristófer Hood Marques  
(Coordenador)

Prof. Dr. Thiago da Silveira  
(Coordenador Adjunto)

## ANEXO 1 – PONTUAÇÃO

Tabela A1 – Pontuação do Currículo Lattes

<p>Publicações em Periódicos:            3,00 pts por artigo nos extratos A1 ou A2 (Engenharias III) ou artigos na base do Scopus com <i>Highest Percentile</i> (HP) <math>\geq 75\%</math>            2,50 pts por artigo nos extratos A3 ou A4 (Engenharias III) ou artigos na base do Scopus com HP na faixa <math>50 \leq HP &lt; 75\%</math>            2,00 pts por artigo no extrato B1 ou B2 (Engenharias III) ou artigos na base do Scopus com HP na faixa <math>25\% \leq HP &lt; 50\%</math>            1,00 pt por artigo no extrato B3 ou B4 (Engenharias III) ou artigos na base do Scopus com HP na faixa <math>0\% \leq HP &lt; 25\%</math>            0,25 pt por artigo no extrato C (Engenharias III) ou sem Qualis ou não indexado na base do Scopus</p>	Sem limite
<p>Publicações em Anais de Eventos nas áreas de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra:            0,25 pt por trabalho completo (acima de 4 páginas)            0,10 pt por resumo</p>	Sem limite
<p>Apresentação de Trabalho em Congressos ou Eventos nas áreas de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra:            0,10 pt por apresentação de trabalho completo            0,05 pt por apresentação de resumo            0,01 pt por apresentação de poster</p>	Até 0,5 pt
<p>Participação em Congressos, Palestras e Semanas Acadêmicas na área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra:            0,05 pt por participação</p>	Até 0,5 pt
<p>Cursos complementares nas áreas de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra:            0,05 pt por minicurso (até 20 h)            0,10 pt por curso comum (acima de 20 h)            0,30 pt por curso técnico (IFSul, IFRS, etc.)            0,50 pt por curso de pós-graduação</p>	Até 1,0 pt
<p>Participação em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão nas áreas de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra:            (Exemplos: IC* – PET** – Monitoria – Bolsa de trabalho): Iniciação Científica e Tecnológica - 0,50 pt por semestre            Monitoria e PET – 0,10 pt por semestre            Bolsa de Trabalho – 0,10 pt por semestre</p>	Até 2,0 pts
<p>Experiência como docente (ensino superior) nas áreas de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra:            0,10 pt por semestre</p>	Até 1,0 pt
<p>Outras atividades acadêmicas            0,10 pt para participação como membro de banca examinadora            0,05 pt para participação como membro de comissão organizadora de evento científico</p>	Até 0,5 pt
<p>Experiência profissional nas áreas de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra:            0,20 pt por ano</p>	Até 1,0 pt

\*Iniciação Científica

\*\*Programa de Educação Tutorial

Tabela A2 – Pontuação do Histórico Escolar.

<b>Coefficiente de Rendimento</b>	<b>Graduação em Engenharias</b>	<b>Graduação em Áreas Afins</b>
Entre 9 e 10	5,0 pts	3,0 pts
Entre 8 e 9	4,0 pts	2,4 pts
Entre 7 e 8	3,0 pts	1,8 pts
Entre 6 e 7	2,0 pts	1,2 pts
Entre 5 e 6	1,0 pt	0,0 pt
Abaixo de 5	0,0 pt	0,0 pt

## ANEXO 2 – ESTRUTURA DO PROJETO DE ESTUDO

O Projeto de Estudo (PE) deve ser elaborado obedecendo às seguintes indicações:

**Corpo do Texto:** fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento 1,5, margens 2,5 cm (horizontais e verticais),

**Capa:** Identificação do candidato e nome do projeto de estudo;

**Página 1** - 1) Introdução: apresentar o problema a ser estudado;

**Página 2** - 2) Estado da arte: apresentar o resumo de dois artigos atuais sobre o tema a ser estudado, em dois parágrafos, um para cada artigo;

**Página 3** - 3) Metodologia: mostrar em quais etapas será desenvolvido o estudo:

Etapa 1 - Revisão bibliográfica; Etapa 2 - Modelagem computacional; Etapa 3 - Validação do modelo; Etapa 4 - Testes paramétricos; Etapa 5 - Discussão dos resultados e conclusões; por exemplo, para uma pesquisa numérica.

Ou:

Etapa 1 - Revisão bibliográfica; Etapa 2 - Coleta de dados; Etapa 3 - Ensaio de laboratório; Etapa 4 - Ensaio de campo; Etapa 5 - Discussão dos resultados e conclusões; por exemplo, para uma pesquisa experimental.

**Página 4** - 4) Resultados esperados: indicar quais resultados pretende atingir com a pesquisa;

**Página 5** - 5) Referências bibliográficas: referências dos dois artigos consultados e outra(s) bibliografia(s) consultada(s).

**OBSERVAÇÃO:** Não fazer a inserção de sumários ou índices.

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

i) A presente proposta de Estudo é apenas propositiva e não constitui nenhum compromisso por parte do(a) candidato(a) quanto ao tema de dissertação. A definição final do orientador e do tema de pesquisa dependerá da classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo, conforme já exposto no Item 4 deste Edital.

ii) O texto deve obrigatoriamente atender aos requisitos apresentados e ser redigido pelo(a) candidato(a). Transcrições integrais ou parciais de material obtido via internet ou uso de algoritmos de inteligência artificial implicará a desclassificação imediata do(a) candidato(a).